



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

# Modelo de Financiamento

## Município de MATOSINHOS

Junho 2014

# Reforçar a Confiança

**Objetivo:** promover a eficácia e eficiência da gestão dos recursos educativos e contribuir para uma maior transparência e monitorização entre as partes

Fórmula de Financiamento

=

Pessoal

+

Funcionamento

Pessoal

=

Pessoal Docente

+

Pessoal Não Docente

Docentes Quadro + Docentes Contratados

Ass. Técnicos + Ass. Operacionais + Téc. Superiores

Funcionamento

=

Funcionamento Escolas

+

Transferências Correntes

+

AEC's (1.º Ciclo)

+

Transferências Capital

+

+

Conservação

+

Educação Pré-Escolar

+

Outras

Uma vez que o processamento dos salários do pessoal docente passará a ser centralizado, a componente de financiamento estará ligada à boa gestão dos recursos docentes

Número esperado de docentes por turma e tipo de oferta	
Tipo de oferta	Número esperado de docentes com o total de tempos (ETC), por turma (*)
Pré-escolar	1,15
1.º ciclo	1,28
2.º ciclo Regular	2,05
3.º ciclo Regular	1,97
CEF do Básico	2,34
Vocacional do Básico	1,79
Secundário Regular	1,94
Secundário Profissional	2,19
Secundário Vocacional	1,52
EFA Básico e Secundário	1,63

(\*) – o número esperado de docentes tem em conta as horas impostas pelo currículo, a média de horas usadas para apoios, a média de horas necessárias para tarefas de gestão e a média de horas de aplicação do artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente

FEfiD

·  
·

N.º Docentes necessários ao  
sistema por Escola

Vs.

N.º Docentes reais da Escola

## Pressupostos:

- Na contabilização dos docentes **não se tem em conta os que decorrem da atribuição da parcela EFI do crédito horário**, pois estes deverão continuar a representar um prémio pelos resultados escolares
- **Não estão contemplados os casos de turmas com alunos do ensino artístico articulado nem turmas de ensino artístico integrado** por se tratar de situações muito específicas que ainda não foram analisadas
- **Só se aplicará a partilha caso não haja evidência de que os resultados escolares tenham sido inferiores aos do ano transato**
- **Definição das regras de constituição de turmas pelo sistema central**

### Eficiência

**N. Docentes reais < N.º Docentes necessários**

MEC partilha 50% do diferencial do n.º de docentes em valor (referencial do valor docente - índice 151: 25.000 €), desde que esse diferencial não ultrapasse 5% dos docentes que se estima como necessários

### Ineficiência

**N. Docentes reais > N.º Docentes necessários**

Até 5% acima do total estimado, considera-se dentro do intervalo de tolerância.

Diferenciais de maior amplitude determinam uma análise detalhada por parte da comissão de acompanhamento.

## Exemplificação Abstrata

### Eficiência

#### N. Docentes reais < N.º Docentes necessários

- N.º Docentes necessários ao sistema = 350
- N.º Docentes reais = 349

$$\text{FF: } 350 - 349 = 1 \text{ Docente}$$

Município **receberá 50% do fator eficiência:**

$$1 \times 25.000 \times 50\% = 12.500\text{€}$$

(acrescido ao valor de funcionamento 1º trimestre)

### Ineficiência

#### N. Docentes reais > N.º Docentes necessários

- N.º Docentes necessários ao sistema = 350
- N.º Docentes reais = 370

$$\text{FF: } 350 - 370 = -20 \text{ Docentes}$$

Está 5,7% acima do que se estima como necessário

**A distribuição de serviço docente dos AE do município será analisada pela comissão de acompanhamento**

## Aplicação ao caso concreto

Concelho	Matosinhos			
	Turmas	Alunos	Alunos/turma	Doc.Nec.
Pré-escolar	91	2106	23,1	104,7
1.ºCEB (simples)	195	4480	23,0	249,6
1.ºCEB (Mista)	53	1134	21,4	67,8
2.ºCEB	146	3483	23,9	299,3
3.ºCEB	210	5171	24,6	413,7
BasicoCEF	6	109	18,2	14,0
BasicoEFA	11	153	13,9	17,9
BasicoPIEF	2	31	15,5	3,9
BasicoVoc	6	132	22,0	10,7
SecundarioCEF				0,0
SecundarioEFA	3	61	20,3	4,9
SecundarioProfissional	45	878	19,5	98,6
SecundarioRecorrente	4	110	27,5	7,8
SecundarioRegularCH	92	2400	26,1	178,5
SecundarioRegularTecnologico				0,0
SecundarioVoc				0,0
AEC				2,1
<b>Total Geral</b>	<b>864</b>	<b>20248</b>		<b>1473,5</b>
				1674,1
				2,3
				198,3
				63
				13,6%

Fonte: DGEECMISI – abril de 2014

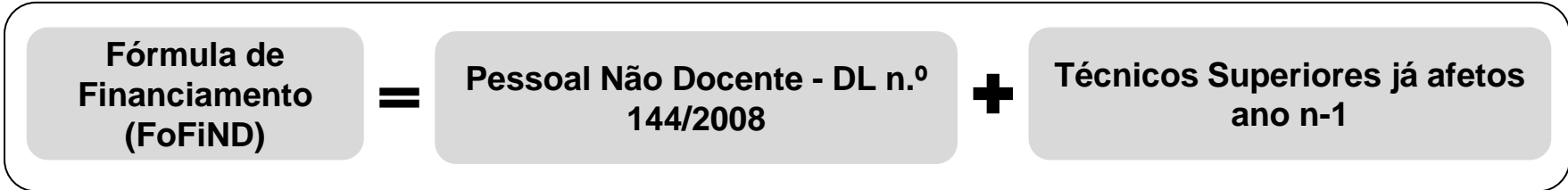
Nesta rúbrica inclui-se todo o tipo de Pessoal Não Docente afeto aos estabelecimentos de ensino, incluindo os Técnicos Superiores em exercício (ex.: psicólogos), quer a entidade patronal seja o MEC, o Município ou a Escola

## Pressupostos:

- A base de dados a ter em conta, será a **base de dados real existente nos estabelecimentos de ensino em exercício de funções à data em que se iniciará o projeto em causa**
- Numa primeira interação, o MEC convidará o Município aderente a validar a disponibilização dos dados reais em ambiente Web, como ponto de partida
- **A dotação máxima de referência do Pessoal Não Docente (rácio) deverá ser atualizada e devidamente publicado anualmente em DR por forma a refletir os movimentos da rede escolar**
- **O Município deverá efetuar a atualização de dados** (entradas, saídas e substituições de Pessoal Não Docente) em tempo real na plataforma informática disponível para o efeito
- **As substituições deverão ser intra carreiras** por forma a que o valor nominal do trabalhador substituído não seja ultrapassado
- Se a atualização de dados por parte do Município for efectuada até ao último dia útil do mês a vigorar, a respectiva atualização terá reflexo no pagamento do mês seguinte
- **Trimestralmente o Município deverá comunicar as despesas reais pagas a estes trabalhadores**, por forma a que o MEC possa efetuar os acertos de verbas que se entendam necessários

Os critérios e a fórmula de cálculo assentam na portaria prevista nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho

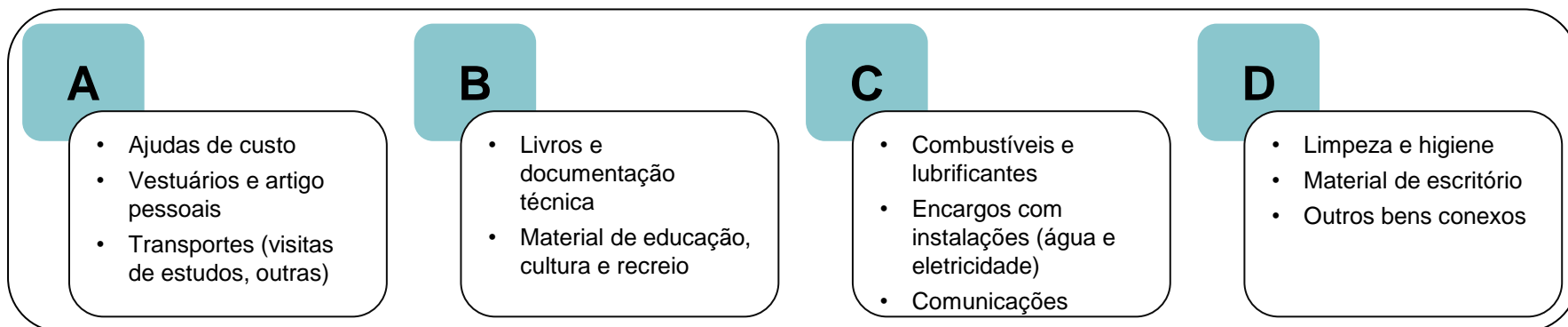
Pessoal Não Docente - DL n.º 144/2008: Ass. Técnicos + Ass. Operacionais





## Pressupostos:

- Terá como variáveis para contabilização, o **valor das despesas reais liquidadas no ano n-1 inerentes aos seguintes blocos** e o **n.º de alunos referentes ao ano n-1**



- Visto que o valor correspondente à educação pré-escolar e ao 1º Ciclo já se encontra no perímetro orçamental dos municípios, estas tipologias de ensino não concorrem para a contabilização do valor de funcionamento médio/aluno
- A fórmula supra está concebida para aplicação de montante por concelho e não por escola ou agrupamento nominalmente**
- A fórmula deverá **vigorar de janeiro a dezembro, sendo atualizada em janeiro** no ano seguinte em função do n.º de alunos do ano n e da despesa liquidada do ano n-1
- A fórmula deverá ser **revista anualmente** tendo em conta os ponderadores, n.º de alunos, movimentação da rede escolar do ano lectivo n-1
- O valor médio por aluno não pode ser superior ao ano transacto**
- O valor médio por aluno deverá ser convergente com as escolas de idêntica dimensão e composição, existindo para tal uma referência padrão por distrito/concelho**

Fórmula de  
Financiamento  
Funcionamento  
(FoFinFE)

=

Total Despesas (A,B,C,D) no ano n-1

×

N.º de Alunos (2.º, 3.º Ciclos e  
Secundário) no ano n-1

N.º de Alunos (2.º, 3.º Ciclos e  
Secundário) no ano

A que acresce,

por cada AE, 19.770€ e, ainda 78€ por aluno de 2.º,3.º ciclo e secundário, no ano n (de acordo com os parâmetros médios do concelho de Matosinhos no ano de 2013)

## Prémio de Eficiência

### Metade de $X_{(n+1)} - X_{(n)}$

Onde,

$X_{(n)}$  = Diferencial entre valor padrão distrito ano n e valor gasto concelho ano n

$X_{(n+1)}$  = Diferencial entre valor padrão distrito ano n+1 e valor gasto concelho ano n+1

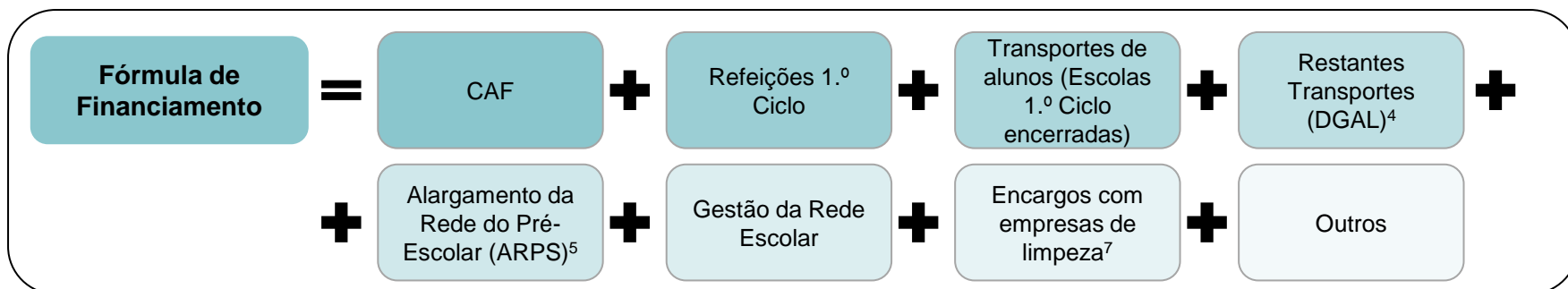
#### Exemplo de cálculo de $X_{(n)}$ (ano de 2013):

Valor Padrão Distrito [PORTO] $_{(n)}$ : 13.470€ (por AE) + 88 € x N.º. Alunos = 1.250.634€

Valor Gasto Concelho [MATOSINHOS] $_{(n)}$  = 19.770€ (por AE) + 78 € x N.º. Alunos = 1.194.654€

$X_{(n)} = 55.980€$

No início de 2015 apuram-se os parâmetros referentes ao padrão do Distrito e do Concelho em 2014, calcula-se  $X_{(n+1)}$  e verifica-se se há ou não lugar a atribuição de prémio de eficiência



Onde,

**CAF** = (Nº de alunos <sup>1</sup> X 31,99€) + (Nº de salas X valor unitário) <sup>2</sup>

**REFEIÇÕES 1º CICLO** = (Nº de alunos que beneficia das refeições x valor unitário refeição comparticipação MEC<sup>3</sup>)

**TRANSPORTE DE ALUNO ESCOLAS 1º CICLO ENCERRADAS** = (1º ano) 300€/Aluno x nº de alunos 1º, 2º, 3º ano + (2º ano) 300€/Aluno x nº de alunos 1º, 2º ano + (3º ano) 300€/Aluno x nº de alunos 1º ano)

**GESTÃO DA REDE ESCOLAR** = 20.000€/ano por Escola<sup>6</sup>

**OUTROS** = projetos específicos aprovados pelas diversas DG's por exemplo: clubes europeus, deslocações conselho escolas, etc.

NOTAS:

1- Rácio entre o N.º de refeições servidas (comunicadas pelo Município na Plataforma) e N.º de dias úteis

2- Valor unitário sala= Salas (15 ou + alunos)=706,21€ sala/mês; Salas (-15 alunos)= 30,99€ aluno/mês.

3- Comparticipação MEC = (Custo médio ponderado – preço a pagar pelos alunos) x 50%. Valor máximo comparticipação MEC limite de 0,58€. Preço a pagar pelos alunos em função de legislação publicada.

4- Entrará em vigor a partir de janeiro de 2015 inclusive. Carece de uma inscrição no orçamento do MEC sendo transferido do orçamento da DG autarquias locais (23M€).

5- Comparticipação comunitária.

6- Caso a Escola já beneficie em sede de contrato de execução. Esta rubrica não poderá acumular com a rubrica conservação/investimento.

7 Caso se tenha aplicado no ano transacto. Carece de análise anual em função das movimentações da rede e do pessoal não docente.

## AEC'S

- Financiamento depende da entidade promotora: Despacho nº. 9265-B/2013 ou equiparado

## Transferências Capital

- Valor calculado pela forma que se propõe, podendo ser limitado em função da disponibilidade e/ou restrições financeiras subjacentes
- Média últimos 4 anos (2014 inclusive)
- Inclui: software, hardware, outros equipamentos (imobilizado corpóreo)

## Conservação

- Valor calculado pela forma que se propõe, podendo ser limitado em função da disponibilidade e/ou restrições financeiras subjacentes
- Média últimos 4 anos (2014 inclusive)

## Pré-Escolar

- Despacho nº. 12054/2013 ou equiparado

## Outras

- Aluguer de instalações desportivas, deslocações professores corretores e supervisores (valor pago aos docentes por boletim itinerário)
- Adiantamentos e/ou reforços POPH
- Contratos de autonomia
- Outros serviços (despesas bancárias, custas tribunais, publicações em DR, etc.)